

Comitê Paralímpico Brasileiro
CPB
DEMONSTRATIVO DE DÉBITO

(Art. 28 c/c os arts. 24 e 23, III, b da Lei nº 8.443/92, c/c os arts. 1º, 2º e 3º da Lei nº 6.822/80)
(De acordo com a Decisão 1.122/2000 TCU-Plenário e o Acórdão 1603/2011-Plenário com alterações do Acórdão 1247/2012-Plenário)

Responsável (eis): Ângelo Alves Neto

Função (ões): Presidente da Confederação Brasileira de Voleibol para Deficientes - CBVD

Origem(ens) do débito: TC 145/2016 - Seminário Sudeste de 2016

Período: 27/06/2016 a 04/07/2017

HISTÓRICO

Data Evento	D/C	Valor
27/06/2016	D	R\$ 7.983,85

RESUMO

Saldo do débito (incluindo variação da SELIC) em 04/07/2017 R\$ 9.035,28

DETALHAMENTO DO CÁLCULO

- | | | |
|------|--|----------|
| 001) | Variação da SELIC no período de 27/06/2016 até 04/07/2017, calculada aplicando-se sobre o valor principal (R\$ 7.983,85) o coeficiente 0,131694, obtido pela soma dos índices mensais da Selic, desprezando-se a variação do mês 06/2016, adicionado de 1% para o mês de atualização | 1.051,43 |
| 002) | Total Geral - obtido pela soma do Principal (R\$ 7.983,85) com a variação da SELIC (R\$ 1.051,43) | 9.035,28 |

LEGISLAÇÃO

LEGISLAÇÃO/COEFICIENTES UTILIZADOS:

- De 27/06/2016 a 04/07/2017 - Sistema Especial de Liquidação e de Custódia - SELIC - Atualização monetária calculada nos termos do Acórdão Nº 1.603 - TCU - Plenário, de 15/06/2011, com nova redação dada pelo Acórdão Nº 1.247/2012, - TCU - Plenário, de 23/05/2012

Comitê Paralímpico Brasileiro
CPB

DEMONSTRATIVO DE DÉBITO

(Art. 28 c/c os arts. 24 e 23, III, b da Lei nº 8.443/92, c/c os arts. 1º, 2º e 3º da Lei nº 6.822/80)

(De acordo com a Decisão 1.122/2000 TCU-Plenário e o Acórdão 1603/2011-Plenário com alterações do Acórdão 1247/2012-Plenário)

Janaína Alves Catulio

Rosângela Guilherme de Abreu